

13/01/17
Art. 2º - Nomear os servidores constantes do quadro de pessoal do DMAE, para atuarem como membros eventuais da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, durante o exercício de 2017.

- Bremen Mundim Campos
- Sandra Maria Mota Rosa

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 02 de Janeiro de 2017.

MARDEN CICARELLI PINHEIRO
DIRETOR GERAL DMAE



PORTARIA Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"Faz contratação que especifica".

O Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo-DMAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar, por tempo determinado, **LUCIELE APARECIDA RODRIGUES**, para desempenhar as funções de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado no DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO - MG.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 02 de Janeiro de 2017.

MARDEN CICARELLI PINHEIRO
DIRETOR GERAL – DMAE



PORTARIA Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"Institui Comissão que especifica".

Marden Cicarelli Pinheiro, Diretor Geral do DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Levantamento e Conferência Patrimonial do DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo-MG, composta pelos seguintes membros:

- Luciele da Silva Rodrigues – Matrícula 268
- Anderson Fábio Quadreli – Matrícula 208
- Elenice Faleiros Porto França Silva – Matrícula 271

Art. 2º - A Comissão de Levantamento e Conferência ficará responsável pela conferência dos seguintes bens:

- dos bens pertencentes ao ativo permanente estocados no almoxarifado;
- dos materiais de consumo estocados no almoxarifado e;
- dos bens pertencentes ao ativo permanente em uso, cedidos ou recebidos em cessão, inclusive móveis e imóveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 02 de Janeiro de 2017.

MARDEN CICARELLI PINHEIRO
DIRETOR GERAL – DMAE



PORTARIA Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"Indica os servidores que especifica para administrar, gerir e movimentar a conta bancária que menciona e dá outras providências".

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela administração, gestão e movimentação financeira das contas correntes em nome do DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo/MG:

- Marden Cicarelli Pinheiro , CPF 525.560.266-34 – Diretor Geral – DMAE
-Anderson Fábio Quadreli, CPF 036.796.256-00 – Analista de Nível Superior

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 02 de Janeiro de 2017.

MARDEN CICARELLI PINHEIRO
DIRETOR GERAL - DMAE

EXPEDIENTE

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 237

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município

Dia 13 de Janeiro de 2017
Lei nº 661 de 09 de abril de 2007

Ano XI

Nº 1187



DECRETO Nº 1922 DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

"*Institui o Núcleo de Apoio Técnico em Saúde, no âmbito da gestão municipal do SUS de Monte Carmelo - MG e dá outras providências.*"

O **PREFEITO MUNICIPAL de Monte Carmelo - MG**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 70, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Monte Carmelo, combinados com os dispositivos previstos na Lei Federal nº 8080/90 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO a Audiência Pública nº 04, realizada pelo Supremo Tribunal Federal nos meses de abril e maio de 2009.

CONSIDERANDO a Resolução nº 107, de 06 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça que institui o Fórum Nacional do Judiciário para monitoramento e resolução das demandas de assistência à saúde, com a atribuição de elaborar estudos e propor medidas concretas e normativas para o aperfeiçoamento de procedimentos, o reforço à efetividade dos processos judiciais e prevenção de novos conflitos.

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação nº 31 do Conselho Nacional de Justiça, publicada no DJ-e no 61/2010, em 07 de abril de 2010, que recomenda aos Tribunais Brasileiros a adoção de medidas visando melhor subsidiar os magistrados e demais operadores do direito, para assegurar maior eficiência na solução das demandas judiciais envolvendo a assistência à saúde.

CONSIDERANDO o crescente número de demandas judiciais que envolvem a saúde pública em trâmite no Poder Judiciário e com o objetivo de reduzir o gasto irracional dos recursos públicos decorrentes da judicialização, comprometido com a melhoria da qualidade da prestação de serviços públicos de saúde no município de Monte Carmelo-MG, com vistas à sustentabilidade do Sistema Único de Saúde – SUS.

CONSIDERANDO o interesse em otimizar a solução das demandas judiciais relacionadas à saúde, com condutas que resultem em respostas adequadas aos cidadãos, de acordo com os Princípios e Diretrizes preconizadas legalmente para o SUS, respeitando as competências legais enquanto esfera municipal e a modalidade de gestão pactuada pelo município ao aderir ao pacto pela Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Apoio Técnico (NAT) de Monte Carmelo-MG, organizado dentro das ações de média e alta complexidade do SUS, no âmbito da gestão municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) de Monte Carmelo MG, calçado nos princípios da integralidade e da universalidade ao acesso dos usuários a partir dos Protocolos e Diretrizes do SUS e das práticas da saúde baseadas em evidências científicas para acompanhamento e apoio das demandas relacionadas à saúde pública.

Art. 2º O NAT deverá, obrigatoriamente, respeitar os seguintes princípios:

- "primum non nocere", primeiro não fazer dano;
- Equidade;
- Universalidade;
- Impessoalidade;
- Economicidade e eficiência;
- Legalidade;
- Moralidade.

Art. 3º O NAT será composto por uma equipe mínima de:

- Enfermeiro;
- Médico;

- Nutricionista;
- Assistente Social;
- Advogado;
- Farmacêutico;
- Técnico Administrativo.

Art. 4º Compete ao NAT:

- Subsidiar o Poder Judiciário no âmbito das varas as quais se submetam o município de Monte Carmelo-MG, com pareceres técnicos consultivos e fundamentados por normativas legais que regulamentam o Sistema Único de Saúde e em práticas em saúde baseadas em evidências científicas;
- Responder aos questionamentos e aos apontamentos relacionados à saúde pública apresentados pelos cidadãos, Promotores de Justiça, e sociedade civil organizada;
- Fortalecer a cooperação técnica e o diálogo entre os três poderes da República, bem com o Ministério Público, e Sociedade Civil procedendo estudos técnicos, promovendo debates, sugerindo medidas ao entes públicos que visem aperfeiçoar a assistência à saúde pública no município de Monte Carmelo-MG;
- Atuar de forma a prevenir a judicialização de demandas na área da saúde e a estimular uma solução administrativa acerca das demandas que versam sobre políticas públicas de saúde existentes, fortalecendo os mecanismos de escuta e de participação social;
- Atuar em coordenação com a Procuradoria Geral do Município;
- Solicitar pareceres técnicos a instituições reconhecidas em atividade regular em âmbito nacional.
- Demandar aos profissionais da rede municipal do SUS esclarecimentos sobre condutas e práticas em saúde objetos de demandas judiciais.
- Recomendar a incorporação de procedimentos e medicamentos ao rol de atribuições da gestão municipal do SUS.
- Sugerir condutas substitutivas e equivalentes a práticas não orientadas pelas normas e procedimentos do SUS ou que desconsiderem evidências científicas.
- Acessar documentos produzidos de interesse público, não resguardado pela confidencialidade, no âmbito da gestão municipal do SUS quando necessário para esclarecer processos administrativos ou judiciais.
- Solicitar arguição e coleta de informações pertinentes aos pacientes envolvidos em processos administrativos ou judiciais, às diversas diretorias e assessorias da Secretaria Municipal da Saúde.
- Definir níveis de prioridades sobre os processos administrativos ou judiciais em trâmite da Secretaria Municipal da Saúde.
- Acompanhar as ações judiciais transitadas em julgado de demandas na área de saúde em desfavor do Município de Monte Carmelo com o objetivo de informar ao Poder Judiciário: óbito, alteração de prescrição, mudança de domicílio da parte. Parágrafo único. O NAT será coordenado por um de seus membros designado por ato próprio do Secretário Municipal da Saúde.

Art. 5º O NAT funcionará de segunda a sexta-feira na sede da Secretaria Municipal da Saúde, e poderá utilizar suporte de plataformas web para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 6º Este decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2017.

Monte Carmelo, 10 de janeiro de 2017.

Saulo Faleiros Cardoso
Prefeito Municipal

Bolimar Luciano de Oliveira
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 7341, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Faz nomeação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAFAEL RAMOS THOMÁS para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, para compor o quadro de provimento comissionado, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRONEGÓCIO, MEIO AMBIENTE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo - MG, 10 de janeiro de 2017.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 7342, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Faz nomeação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear NAESSADIAS LEMES para o cargo de ASSESSOR(A) GERAL DE PROGRAMAS – DAD-05, para compor o quadro de provimento comissionado, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo - MG, 10 de janeiro de 2017.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 7343, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Faz contratação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar POLIANA RAMOS LEITE PIRES, para o cargo de FARMACÊUTICA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 02/01/2017 a 31/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 10 de Janeiro de 2017.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 7344, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Faz contratação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar TATIANE ALVES DA SILVA, para o cargo de FISCAL SANITÁRIO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 02/01/2017 a 31/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 10 de Janeiro de 2017.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 7345, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Delega competência ao servidor que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Delega competência a servidora POLIANA RAMOS LEITE PIRES, ocupante do cargo de FARMACÊUTICA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, desempenhar as atribuições de COORDENADORA da VISA MUNICIPAL, com a prerrogativa de realizar todos os atos discricionários e legais para tanto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo – MG, 10 de Janeiro de 2017.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 7346, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Delega competência ao servidor que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Delega competência a servidora NAESSA DIAS LEMES, ocupante do cargo de ASSESSOR(A) GERAL DE PROGRAMAS – DAD-05, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, desempenhar as atribuições de COORDENADORA DO VIGILÂNCIA EM SAÚDE, com a prerrogativa de realizar todos os atos discricionários e legais para tanto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo – MG, 10 de Janeiro de 2017.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO CONTRATO – MODALIDADE: **RETIFICAÇÃO** – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017– Onde se lê: **Data:** 09/01/2016, lê-se: **Data:** **09/01/2017**. Marco Túlio Salgado Gama – Presidente da CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2017, PROCESSO 07/2017. **RETIFICAÇÃO** – Onde se lê: fará realizar no dia 30 de Janeiro de 2017, às 09:00hs. Lê-se: fará realizar no dia 31 de Janeiro de 2017, às 09:00. Monte Carmelo, 11 de Janeiro de 2017. Marco Túlio Salgado Gama – Presidente da CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO 372/2015. **RETIFICAÇÃO** – Onde se lê: fará realizar no dia 25 de Janeiro de 2016, às 09:00hs. Lê-se: fará realizar no dia 25 de Janeiro de 2017, às 09:00. Monte Carmelo, 11 de Janeiro de 2017. Marco Túlio Salgado Gama – Presidente da CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO 372/2015. **RETIFICAÇÃO** – Onde se lê: Vigorará até o período de 31 de dezembro de 2016. Lê-se: Vigorará até o período de 31 de dezembro de 2017. Monte Carmelo, 30 de dezembro de 2016.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

“Faz nomeação que especifica”.

O Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo-DMAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, **ANTONIO NORBERTO PORTO**, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, lotado no DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO - MG.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 02 de Janeiro de 2017.

MARDEN CICARELLI PINHEIRO
DIRETOR GERAL DMAE



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

“Faz nomeação que especifica”.

O Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo-DMAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, **ELENICE FALEIROS PORTO FRANCA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR(A) JURIDICO(A)**, lotado no DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO - MG.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 02 de Janeiro de 2017.

MARDEN CICARELLI PINHEIRO
DIRETOR GERAL DMAE



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

“Faz nomeação que especifica”.

Marden Cicarelli Pinheiro, Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores constantes do quadro de pessoal do DMAE, para atuarem como membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, durante o exercício de 2017.

- Kairo Sebastião Faleiros – Presidente
- Anderson Fábio Quadrelli
- Elenice Faleiros Porto Franca Silva